



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2024 - Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 75, inciso III, alínea a, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas judiciais do município de Ferraz de Vasconcelos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Acetilcisteína 100mg/ml ampola 3ml Pietro Lucas Gomes dos Santos 20/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/20 mês	AMPOLA	240	R\$ 4,28	R\$ 1.026,40
2	Acetilcisteína 20mg/mL 120mL Pietro Lucas Gomes dos Santos 20/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/2mês	FRASCO	24	R\$ 13,97	R\$ 335,36
3	Allegra 6mg/ml 150ml - cloridrato de Fexofenadina Pietro Lucas Gomes dos Santos 2,5ml 12x12h Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/ 1mês	FRASCO	12	R\$ 68,99	R\$ 827,92
4	Ácido Tiótico 600 mg comprimido revestido Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/30 cp mês	CP	360	R\$ 5,99	R\$ 2.156,56
5	Clenil A - dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml susp inal oral, flaconete 2ml	FLACONETE	360	R\$ 7,02	R\$ 2.527,20



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Pietro Lucas Gomes dos Santos Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 30/mês				
6	Baclofeno 10mg – comprimido Luciano Rodrigues de Oliveira PA: 0000962-13.2015.8.26.0191 / 90 mês Marcos Belo Pereira PA:1004635-26.2017.8.26.0191 360cp mês Willians Antônio de Oliveira PA:0000548-73.2019.8.26.0191 60 cp mês	CP	6120	R\$ 0,84	R\$ 5.130,60
7	Clenil HFA 200 mcg/dose - dipropioato de beclometasona sol aerossol 200 doses + disposit oral Pietro Lucas Gomes dos Santos 2/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	12	R\$ 68,95	R\$ 827,36
8	Cavilon creme 92 g pror cutaneo 3M 3392 Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 5/mês	TUBO	60	R\$ 130,33	R\$ 7.820,00
9	Ciclobenzaprina cloridrato 5mg Neide Guedes Feliz - processo: 0001831-34.2019.8.26.0191 - 30/mês	CP	360	R\$ 0,42	R\$ 150,00
10	Cavilon spray 28ml 3M 3346 28g protetor cutâneo	FRASCO	36	R\$ 126,75	R\$ 4.563,12



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês				
11	Colecalciferol Vit D 200 UI/gota 20ml Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/ 1mês Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	24	R\$ 36,56	R\$ 877,44
12	Dermacerium 50 g - sulfad de prata + nitrato de cerio (1% + 0,4%) creme dermatológico Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	BISNAGA	12	R\$ 77,90	R\$ 934,80
13	Forxiga10 mg comprimidos revestidos - Dapaglifozina Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803-17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360	R\$ 5,75	R\$ 2.070,80
14	Denosumabe 60 mg/ml solução injetável seringa preenchida de 1ml Valdenira Araújo Pereira 1 seringa a cada 6 meses Processo: 1001523-15.2018.8.26.0191	SERINGA	2	R\$ 788,48	R\$ 1.576,95
15	Ferro Quelato 300 mg Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/30mês	CP	360	R\$ 1,50	R\$ 538,20
16	Bisoprolol hemifumarato 2,5 mg comprimido revestido Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803-17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360	R\$ 0,95	R\$ 342,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

17	Novorapid Asparte insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML + SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) Vitor Hugo de Santana - 01 caneta mensal - 12 anual Processo: 0000136- 55.2013.8.26.0191	CANETA	12	R\$ 47,17	R\$ 566,04
18	Novorapid -Asparte insulina 100 Ui/ML solução injetável frasco de 10ml Marcos Aparecido da Silva mês 24 anual Processo: 1003862-15.2016.8.26.0191/ 2 mês Enzo Fernandes Dias de Mello PA:100339674.2023.8.26.0191	FRASCO	48	R\$ 124,49	R\$ 5.975,52
19	Tresiba Degludeca insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML X SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) Davi Lucas Fernandes do Nascimento - Processo: 1003315-04.2018.8.26.0191/2 Mês	CANETA	24	R\$ 153,66	R\$ 3.687,76
20	Detemir insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML X SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) Vitor Hugo de Santana 02 canetas mensal 24 anual Processo: 0000136- 55.2013.8.26.0191	CANETA	24	R\$ 132,23	R\$ 3.173,40
21	Lantus - Glargina insulina 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML Luciano Rodrigo de C. Santos - 0006806-75.2014.8.26.0191 2/mês Wellington Jardim de Souza - 191.01.212.003319-9/000000- 000 1/mês	FRASCO	60	R\$ 256,18	R\$ 15.370,80



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Wilson Santos Jr - 391/2005-003929-80.2005.8.26.0191 2/mês				
22	Apidra - Glulisina insulina 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML Luciano Rodrigo de C. Santos - 0006806-75.2014.8.26.0191 2/mês	FRASCO	24	R\$ 129,87	R\$ 3.116,80
23	SORBITOL 70 %; LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RET 6,5 G Minilax Diego Henrique de Oliveira - 0007384-72.2013.8.26.0191 30/mês	BISNAGA	360	R\$ 6,94	R\$ 2.499,60
24	- Lactulona -Lactulose - 667 MG/ML XPE CT FR PLAS (PET) AMB X 120 ML Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês Marcos Bello Pereira - 16371/17 - 1004635-26.2017.8.26.0191 10/mês	FRASCO	156	R\$ 35,00	R\$ 5.459,48
25	Liraglutida - Victoza 6 MG/ML SOL INJ CARP VD TRANS X 3 ML + SIST APLIC PLAS Ana Paula de Oliveira - 0003804-24.2019.8.26.0191 3/mês Marcos Aparecido da Silva - 1003862-15.2016.8.26.0191 2/mês	SERINGA	60	R\$ 406,11	R\$ 24.366,40
26	Losartana potássica 50mg comprimidos revestidos Lindaure Lima Araújo - 1000964-24.2019.8.26.0191 60/mês	CP	1080	R\$ 0,18	R\$ 194,40



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Sandro de Oliveira Nunes - 0002046- 15.2016.8.26.019130/ 30mês				
27	Metoprolol succinato - Selozok 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS Maria Aparecida Meneguini Dias - processo: 191.01.2009.003278- 9/000000-000 90/mês	CP	1080	R\$ 1,96	R\$ 2.114,64
28	Oxcarbamazepina 600 mg comprimidos revestidos Maria Inácio Pessoa Campos - 0000918-62.2013.8.26.0191	CP	1080	R\$ 1,73	R\$ 1.870,92
29	Messalazina - Pentasa 500 mg liberação prolongada Adriana Pereira Dias - 1002791-36.2020.8.26.0191 180/mês	CP	2160	R\$ 7,89	R\$ 17.042,40
30	Budesonida - Pulmicort 0,25mg/ml suspensão para nebulização 2ml Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 40/mês	FLACONETE	480	R\$9,43	R\$ 4.527,60
31	Mupirocina 2% 20mg/g pomada dermatológica 15g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 4/mês	BISNAGA	48	R\$ 28,06	R\$ 1.347,04
32	Suplemento vitamínico e mineral - Puravit Multi 120ml solução oral Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	06	R\$ 67,76	R\$ 406,56
33	Rinossoro jet 0,9% infantil spray 100 ml	FRASCO	36	R\$ 42,48	R\$ 1.529,16



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês				
34	Seretide 25/125mcg 120 doses Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24	R\$ 125,11	R\$ 3.002,56
35	Nasonex 50mcg spray nasal Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24	R\$ 51,55	R\$ 1.237,28
36	Symbicort 6/100mcg Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	6	R\$149,96	R\$ 899,76
37	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191 30/mês	CP	360	R\$ 0,28	R\$ 102,00
38	Diprogenta 30g creme Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	BISNAGA	12	R\$ 45,90	R\$ 550,76
39	Tizanidina cloridrato 2mg Marcos Bello Pereira - 180/mês - 1004635-26.2017.8.26.0191	CP	2160	R\$ 1,00	R\$ 2.166,00
40	Tiotrópio brometo 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT Antonia Filomena Reginato - 0004493-10.2015.8.26.0191 1/mês	FRASCO	12	R\$ 326,30	R\$ 3.915,56



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

41	Oxibutinina cloridrato 1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED Pedro Manoel da S. D. Loureiro - 1000608- 24.2022.8.26.0191 150ml/mês	FRASCO	15	R\$ 52,46	R\$ 786,90
42	PEG 4000 - sem sabor e sem eletrólitos 10 g Pedro Manoel da S. D. Loureiro - 1000608- 24.2022.8.26.0191 30/mês	SACHE	360	R\$ 2,69	R\$ 969,60
43	Neuleptil 4% 20mL Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês	frasco	12	R\$ 23,39	R\$ 280,68
44	Levomepromazina - Neozine 100mg comprimidos revestidos Jéssica Ramalho da Silva - 1002868-74.2022.8.26.0191 30/mês Anna Victoria de Santana Almeida - MP 30/mês Matheus de Santana Almeida - MP 150/mês	CP	2520	R\$ 1,36	R\$ 3.438,12
45	Valsartana + sacubitril 24/26mg - Entresto 50mg comprimidos revestidos Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803- 17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360	R\$ 5,54	R\$ 1.995,60
46	PELARGONIUM SIDOIDES DC. GOTAS - Kaloba 825MG/ML 20ML Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24	R\$ 84,05	R\$ 2.017,20



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

47	Pomada Reestruturante MG 500i 150g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 2/mês	TUBOS	24	R\$ 249,31	R\$ 5.983,32
48	Loção Oleosa Ante Escaras Dersani 100mL Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	12	R\$ 46,88	R\$ 562,56
49	Rivaroxabana - Xarelto 15mg comprimido revestido Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803- 17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	120	R\$ 4,93	R\$ 591,60

Valor total estimado R\$ 153.452,73

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 28/10/2024 às 11:30 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 04/11/2024 às 17:00 horas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio do Secretário Municipal de Saúde sr. Clécio Francisco Gonçalves, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, alínea a, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.011/2.024.

Data da sessão: 05/11/2024 às 08:00 horas. Através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.

Horário da Fase de Lances: Lances com início às 08:00 horas e encerramento às 14:00 horas.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objetivo estabelecer os critérios e requisitos para a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas judiciais do município de Ferraz de Vasconcelos, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Acetilcisteína 100mg/ml ampola 3ml Pietro Lucas Gomes dos Santos 20/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/20 mês	AMPOLA	240
2	Acetilcisteína 20mg/mL 120mL Pietro Lucas Gomes dos Santos 20/mês Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191/2mês	FRASCO	24
3	Allegra 6mg/ml 150ml - cloridrato de Fexofenadina Pietro Lucas Gomes dos Santos 2,5ml 12x12h Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/ 1mês	FRASCO	12
4	Ácido Tiótico 600 mg comprimido revestido Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/30 cp mês	CP	360
5	Clenil A - dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml susp inal oral, flaconete 2ml Pietro Lucas Gomes dos Santos Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 30/mês	FLACONETE	360
6	Baclofeno 10mg – comprimido Luciano Rodrigues de Oliveira PA: 0000962-13.2015.8.26.0191 / 90 mês Marcos Belo Pereira PA:1004635-26.2017.8.26.0191 360cp mês Willians Antônio de Oliveira PA:0000548-73.2019.8.26.0191 60 cp mês	CP	6120



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

7	Clenil HFA 200 mcg/dose - dipropionato de beclometasona sol aerossol 200 doses + disposit oral Pietro Lucas Gomes dos Santos 2/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	12
8	Cavilon creme 92 g pror cutaneo 3M 3392 Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 5/mês	TUBO	60
9	Ciclobenzaprina cloridrato 5mg Neide Guedes Feliz - processo: 0001831-34.2019.8.26.0191 - 30/mês	CP	360
10	Cavilon spray 28ml 3M 3346 28g protetor cutâneo Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês	FRASCO	36
11	Colecalciferol Vit D 200 UI/gota 20ml Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/ 1mês Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	24
12	Dermacerium 50 g - sulfad de prata + nitrato de cerio (1% + 0,4%) creme dermatológico Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	BISNAGA	12
13	Forxiga 10 mg comprimidos revestidos - Dapaglifozina Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803-17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360
14	Denosumabe 60 mg/ml solução injetável seringa preenchida de 1ml	SERINGA	2



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Valdenira Araújo Pereira 1 seringa a cada 6 meses Processo: 1001523-15.2018.8.26.0191		
15	Ferro Quelato 300 mg Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/30mês	CP	360
16	Bisoprolol hemifumarato 2,5 mg comprimido revestido Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803-17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360
17	Novorapid Asparte insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML + SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) Vitor Hugo de Santana - 01 caneta mensal - 12 anual Processo: 0000136-55.2013.8.26.0191	CANETA	12
18	Novorapid -Asparte insulina 100 Ui/ML solução injetável frasco de 10ml Marcos Aparecido da Silva mês 24 anual Processo: 1003862-15.2016.8.26.0191/ 2 mês Enzo Fernandes Dias de Mello PA:100339674.2023.8.26.0191	FRASCO	48
19	Tresiba Degludeca insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML X SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) Davi Lucas Fernandes do Nascimento - Processo: 1003315-04.2018.8.26.0191/2 Mês	CANETA	24
20	Detemir insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML X SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) Vitor Hugo de Santana 02 canetas mensal 24 anual Processo: 0000136-55.2013.8.26.0191	CANETA	24
21	Lantus - Glargina insulina 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML	FRASCO	60



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Luciano Rodrigo de C. Santos - 0006806-75.2014.8.26.0191 2/mês Wellington Jardim de Souza - 191.01.212.003319-9/000000-000 1/mês Wilson Santos Jr - 391/2005-003929-80.2005.8.26.0191 2/mês		
22	Apidra - Glulisina insulina 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML Luciano Rodrigo de C. Santos - 0006806-75.2014.8.26.0191 2/mês	FRASCO	24
23	SORBITOL 70 %; LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RET 6,5 G Minilax Diego Henrique de Oliveira - 0007384-72.2013.8.26.0191 30/mês	BISNAGA	360
24	- Lactulona -Lactulose - 667 MG/ML XPE CT FR PLAS (PET) AMB X 120 ML Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês Marcos Bello Pereira - 16371/17 - 1004635-26.2017.8.26.0191 10/mês	FRASCO	156
25	Liraglutida - Victoza 6 MG/ML SOL INJ CARP VD TRANS X 3 ML + SIST APLIC PLAS Ana Paula de Oliveira - 0003804-24.2019.8.26.0191 3/mês Marcos Aparecido da Silva - 1003862-15.2016.8.26.0191 2/mês	SERINGA	60
26	Losartana potássica 50mg comprimidos revestidos Lindaura Lima Araújo - 1000964-24.2019.8.26.0191 60/mês Sandro de Oliveira Nunes - 0002046-15.2016.8.26.019130/ 30mês	CP	1080
27	Metoprolol succinato - Selozok 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS	CP	1080



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Maria Aparecida Meneguim Dias - processo: 191.01.2009.003278-9/000000- 000 90/mês		
28	Oxcarbamazepina 600 mg comprimidos revestidos Maria Inácio Pessoa Campos - 0000918- 62.2013.8.26.0191	CP	1080
29	Messalazina - Pentasa 500 mg liberação prolongada Adriana Pereira Dias - 1002791- 36.2020.8.26.0191 180/mês	CP	2160
30	Budesonida - Pulmicort 0,25mg/ml suspensão para nebulização 2ml Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 40/mês	FLACONETE	480
31	Mupirocina 2% 20mg/g pomada dermatológica 15g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 4/mês	BISNAGA	48
32	Suplemento vitamínico e mineral - Puravit Multi 120ml solução oral Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	06
33	Rinossoro jet 0,9% infantil spray 100 ml Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês	FRASCO	36
34	Seretide 25/125mcg 120 doses Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24
35	Nasonex 50mcg spray nasal	FRASCO	24



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês		
36	Symbicort 6/100mcg Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	6
37	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191 30/mês	CP	360
38	Diprogenta 30g creme Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	BISNAGA	12
39	Tizanidina cloridrato 2mg Marcos Bello Pereira - 180/mês - 1004635-26.2017.8.26.0191	CP	2160
40	Tiotrópio brometo 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT Antonia Filomena Reginato - 0004493- 10.2015.8.26.0191 1/mês	FRASCO	12
41	Oxibutinina cloridrato 1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED Pedro Manoel da S. D. Loureiro - 1000608-24.2022.8.26.0191 150ml/mês	FRASCO	15
42	PEG 4000 - sem sabor e sem eletrólitos 10 g Pedro Manoel da S. D. Loureiro - 1000608-24.2022.8.26.0191 30/mês	SACHE	360
43	Neuleptil 4% 20mL Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	frasco	12
44	Levomepromazina - Neozine 100mg comprimidos revestidos	CP	2520



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Jéssica Ramalho da Silva - 1002868-74.2022.8.26.0191 30/mês Anna Victoria de Santana Almeida - MP 30/mês Matheus de Santana Almeida - MP 150/mês		
45	Valsartana + sacubitril 24/26mg - Entresto 50mg comprimidos revestidos Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803-17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360
46	PELARGONIUM SIDOIDES DC. GOTAS - Kaloba 825MG/ML 20ML Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24
47	Pomada Restruturante MG 500i 150g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	TUBOS	24
48	Loção Oleosa Ante Escaras Dersani 100mL Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	12
49	Rivaroxabana - Xarelto 15mg comprimido revestido Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803-17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	120

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. A proposta que for apresentada com valor acima do estimado, poderá ser aceita, mediante análise técnica posterior por parte da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00 horas do dia 05/11/2024 estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.2. contiver vícios insanáveis;

5.4.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.4. apresentar preços inexequíveis;

5.4.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.09. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral

da

União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

6.3.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

DA HABILITAÇÃO:

6.4. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

6.5 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.6 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 6.4, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.6.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.7 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

6.8 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

6.8.1 Para Habilitação Jurídica:

6.8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.8.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

6.8.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.8.1.4 Declaração de que Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002.

6.8.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

6.8.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

6.8.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.8.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

6.8.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação e Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (2022 e 2023), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond \quad \text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\diamond \quad \text{ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$

$$\diamond \quad \text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT})$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

6.8.3 Para Regularidade Fiscal:

6.8.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

6.8.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

6.8.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.8.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

6.8.4 Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

6.8.4.1 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.8.5 Para Qualificação Técnica:

6.8.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

6.8.5.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior, será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

6.8.5.2 Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) expedido pelo órgão competente (Saneantes/Correlatos e Medicamentos incluindo especiais), para os itens cotados;

6.8.5.3 Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos pela Vigilância Sanitária local. 11.6.5.4 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

6.8.5.5 Registro do produto, com validade em vigor, emitido pela ANVISA ou Ministério da Saúde;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.2 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.2.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.2.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.2.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens deste edital.

7.2.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.2.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

7.2.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.2.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.2.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

7.2.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.2.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.2.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 7.2.2.1.

7.2.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

7.2.4.3 A partir da convocação a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

7.2.5 O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.2.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

7.2.7 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Termo de referência.

10.9.2. ANEXO II – Termo contratual.

10.9.3. ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.9.4. ANEXO IV –Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2. Assegurar-se das boas condições dos serviços contratados, verificando sempre a sua qualidade;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de outubro de 2024.

Clécio Francisco Gonçalves

Ordenador de despesa

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de fornecedor para atender às necessidades de aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais, nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição por dispensa de licitação para a compra de medicamentos destinados ao atendimento das demandas judiciais do município. Visto que grande parte dos itens do PA 6309/2023, pregão eletrônico 03/2024, edital 07/2024 foram fracassados.

Tal aquisição é solicitada pela Secretaria de Saúde deste município para um período de 12 meses, com o propósito de assegurar o atendimento adequado e contínuo, em conformidade com as determinações legais pertinentes ao fornecimento de tratamento médico.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude das determinações judicial encaminhada a esta Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que a não provisão do medicamento aos requerentes representa um risco à sua saúde e prejudica sua qualidade de vida, além de sujeitar a administração pública a sanções judiciais por descumprimento de sentença, solicita-se a aquisição dos medicamentos por dispensa de licitação, observando as condições estabelecidas (especificação do objeto, critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação das empresas).

Sugere-se a modalidade de dispensa de licitação em decorrência do fato de que grande parte dos itens do Processo Administrativo 6309/2023, relativo ao pregão eletrônico 03/2024, edital 07/2024, resultou em fracasso ou deserto. Essa situação específica se justifica adicionalmente pelo fato de que tal processo visa atender às demandas judiciais do município.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

Este respaldo encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, seção III, inciso III, alínea "a".

O presente documento foi elaborado visando atender os pacientes pelo período de 12 meses, e a quantidade necessária foi determinada conforme o processo judicial.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A aquisição deverá ocorrer da seguinte forma:

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Acetilcisteína 100mg/ml ampola 3ml Pietro Lucas Gomes dos Santos 20/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/20 mês	AMPOLA	240
2	Acetilcisteína 20mg/mL 120mL Pietro Lucas Gomes dos Santos 20/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/2mês	FRASCO	24
3	Allegra 6mg/ml 150ml - cloridrato de Fexofenadina Pietro Lucas Gomes dos Santos 2,5ml 12x12h Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/ 1mês	FRASCO	12
4	Ácido Tiótico 600 mg comprimido revestido Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/30 cp mês	CP	360
5	Clenil A - dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml susp inal oral, flaconete 2ml Pietro Lucas Gomes dos Santos Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 30/mês	FLACONETE	360
6	Baclofeno 10mg – comprimido Luciano Rodrigues de Oliveira	CP	6120



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	PA: 0000962-13.2015.8.26.0191 / 90 mês Marcos Belo Pereira PA:1004635-26.2017.8.26.0191 360cp mês Willians Antônio de Oliveira PA:0000548-73.2019.8.26.0191 60 cp mês		
7	Clenil HFA 200 mcg/dose - dipropioanto de beclometasona sol aerossol 200 doses + disposit oral Pietro Lucas Gomes dos Santos 2/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	12
8	Cavilon creme 92 g pror cutaneo 3M 3392 Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 5/mês	TUBO	60
9	Ciclobenzaprina cloridrato 5mg Neide Guedes Feliz - processo: 0001831-34.2019.8.26.0191 - 30/mês	CP	360
10	Cavilon spray 28ml 3M 3346 28g protetor cutâneo Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês	FRASCO	36
11	Colecalciferol Vit D 200 UI/gota 20ml Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/ 1mês Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	24



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

12	Dermacerium 50 g - sulfad de prata + nitrato de cerio (1% + 0,4%) creme dermatológico Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	BISNAGA	12
13	Forxiga 10 mg comprimidos revestidos - Dapaglifozina Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803-17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360
14	Denosumabe 60 mg/ml solução injetável seringa preenchida de 1ml Valdenira Araújo Pereira 1 seringa a cada 6 meses Processo: 1001523-15.2018.8.26.0191	SERINGA	2
15	Ferro Quelato 300 mg Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/30mês	CP	360
16	Bisoprolol hemifumarato 2,5 mg comprimido revestido Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803-17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360
17	Novorapid Asparte insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML + SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) Vitor Hugo de Santana - 01 caneta mensal - 12 anual Processo: 0000136-55.2013.8.26.0191	CANETA	12
18	Novorapid -Asparte insulina 100 Ui/ML solução injetável frasco de 10ml Marcos Aparecido da Silva mês 24 anual Processo: 1003862-15.2016.8.26.0191/ 2 mês Enzo Fernandes Dias de Mello PA:100339674.2023.8.26.0191	FRASCO	48



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

19	Tresiba Degludeca insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML X SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) Davi Lucas Fernandes do Nascimento - Processo: 1003315-04.2018.8.26.0191/2 Mês	CANETA	24
20	Detemir insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML X SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) Vitor Hugo de Santana 02 canetas mensal 24 anual Processo: 0000136-55.2013.8.26.0191	CANETA	24
21	Lantus - Glargina insulina 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML Luciano Rodrigo de C. Santos - 0006806-75.2014.8.26.0191 2/mês Wellington Jardim de Souza - 191.01.212.003319-9/000000-000 1/mês Wilson Santos Jr - 391/2005-003929-80.2005.8.26.0191 2/mês	FRASCO	60
22	Apidra - Glulisina insulina 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML Luciano Rodrigo de C. Santos - 0006806-75.2014.8.26.0191 2/mês	FRASCO	24
23	SORBITOL 70 %; LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RET 6,5 G Minilax Diego Henrique de Oliveira - 0007384-72.2013.8.26.0191 30/mês	BISNAGA	360
24	- Lactulona -Lactulose - 667 MG/ML XPE CT FR PLAS (PET) AMB X 120 ML Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês Marcos Bello Pereira - 16371/17 - 1004635-26.2017.8.26.0191 10/mês	FRASCO	156



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

25	Liraglutida - Victoza 6 MG/ML SOL INJ CARP VD TRANS X 3 ML + SIST APLIC PLAS Ana Paula de Oliveira - 0003804- 24.2019.8.26.0191 3/mês Marcos Aparecido da Silva - 1003862- 15.2016.8.26.0191 2/mês	SERINGA	60
26	Losartana potássica 50mg comprimidos revestidos Lindaura Lima Araújo - 1000964- 24.2019.8.26.0191 60/mês Sandro de Oliveira Nunes - 0002046- 15.2016.8.26.019130/ 30mês	CP	1080
27	Metoprolol succinato - Selozok 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS Maria Aparecida Meneguim Dias - processo: 191.01.2009.003278-9/000000-000 90/mês	CP	1080
28	Oxcarbamazepina 600 mg comprimidos revestidos Maria Inácio Pessoa Campos - 0000918- 62.2013.8.26.0191	CP	1080
29	Messalazina - Pentasa 500 mg liberação prolongada Adriana Pereira Dias - 1002791- 36.2020.8.26.0191 180/mês	CP	2160
30	Budesonida - Pulmicort 0,25mg/ml suspensão para nebulização 2ml Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 40/mês	FLACONETE	480
31	Propantelina brometo gel 10mg/g - sachê 1g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 30/mês	SACHÊ	360



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

32	Mupirocina 2% 20mg/g pomada dermatológica 15g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 4/mês	BISNAGA	48
33	Suplemento vitamínico e mineral - Puravit Multi 120ml solução oral Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	06
34	Rinossoro jet 0,9% infantil spray 100 ml Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês	FRASCO	36
35	Seretide 25/125mcg 120 doses Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24
36	Nasonex 50mcg spray nasal Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24
37	Symbicort 6/100mcg Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	6
38	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191 30/mês	CP	360
39	Diprogenta 30g creme Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	BISNAGA	12
40	Tizanidina cloridrato 2mg Marcos Bello Pereira - 180/mês - 1004635-26.2017.8.26.0191	CP	2160



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

41	Tiotrópio brometo 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT Antonia Filomena Reginato - 0004493- 10.2015.8.26.0191 1/mês	FRASCO	12
42	Oxibutinina cloridrato 1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED Pedro Manoel da S. D. Loureiro - 1000608- 24.2022.8.26.0191 150ml/mês	FRASCO	15
43	PEG 4000 - sem sabor e sem eletrólitos 10 g Pedro Manoel da S. D. Loureiro - 1000608- 24.2022.8.26.0191 30/mês	SACHE	360
44	Neuleptil 4% 20mL Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	frasco	12
45	Levomepromazina - Neozine 100mg comprimidos revestidos Jéssica Ramalho da Silva - 1002868- 74.2022.8.26.0191 30/mês Anna Victoria de Santana Almeida - MP 30/mês Matheus de Santana Almeida - MP 150/mês	CP	2520
46	Valsartana + sacubitril 24/26mg - Entresto 50mg comprimidos revestidos Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803- 17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360
47	PELARGONIUM SIDOIDES DC. GOTAS - Kaloba 825MG/ML 20ML Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24
48	Pomada Restruturante MG 500i 150g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 2/mês	TUBOS	24



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

49	Loção Oleosa Ante Escaras Dersani 100mL Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	12
50	Rivaroxabana - Xarelto 15mg comprimido revestido Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803- 17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	120

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor está sujeito à fiscalização no momento da entrega e posteriormente, reservando-se a esta prefeitura municipal, por meio do gestor do contrato, o direito de não receber os materiais caso estes não estejam em condições satisfatórias, ou seja, incompatíveis com as especificações acordadas.

O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que haja solicitação de qualquer custo adicional previamente.

O objeto deste processo deverá ser entregue conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, dentro do prazo máximo de **10 dias úteis**, contados a partir do envio da ordem de fornecimento, no **Almoxarifado de Saúde, localizado no endereço Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1397, Vila Sofia, Ferraz de Vasconcelos, SP.**

Esta administração reserva-se o direito, em qualquer fase do processo, de realizar testes para comprovar a qualidade dos materiais ofertados. Para isso, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes. As empresas são desde já informados de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado e deverá ser imediatamente substituído.

Caso algum dos itens apresente irregularidade, a prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha para a elaboração de laudos conclusivos, a fim de verificar a qualidade e confirmar se corresponde ou não ao exigido e apresentado na proposta comercial. Nesse caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

V. EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratante

Elaborar um Termo de Contrato, após o contrato ser assinado deverá ser emitido a respectiva ordem de fornecimento, o contrato deve conter número, data, quantidade de itens,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

detalhes e marca idênticos aos descritos neste Termo de Referência, além da destinação final dos materiais e o respectivo empenhamento.

Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a contratada.

Fiscalizar e controlar a execução dos serviços por meio do Almoxarifado da Saúde.

Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

Contratada

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto solicitado.

Fornecer produtos novos e de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações do certame, com pelo menos 75% de sua validade, ou mediante carta de comprometimento de troca de validade.

Entregar o material solicitado no prazo máximo de **10 (trinta) dias úteis**, a partir do envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo Almoxarifado.

Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme descritos no Contrato.

VI. GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será gerido pela servidora Viviane Fonseca Torres, Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica, e fiscalizado pela servidora Angélica Bibiano, Gerente responsável pelo Almoxarifado da Saúde.

A supervisão das obrigações contratuais será conduzida pelo Gestor do contrato e pela equipe do Almoxarifado da Saúde, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a devida notificação à empresa Contratada. As responsabilidades do Gestor incluem:

I. Verificar e certificar a adequada execução do contrato, identificando eventuais indisponibilidades dos materiais fornecidos e encaminhando as notas fiscais ao departamento responsável pelo pagamento;

II. Solicitar à Contratada, de forma oportuna, todas as medidas necessárias para garantir o bom andamento do fornecimento;

III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV. Requisitar à Administração, dentro de um prazo de 10 (dez) dias após tomar conhecimento de irregularidades, as medidas cabíveis para a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização realizada não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, nem dos danos materiais ou pessoais causados a terceiros, seja por suas próprias ações ou por ações de terceiros.

VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

Para cumprir o objeto do contrato, o contratante pagará ao contratado a quantia correspondente à execução efetiva do serviço, calculada conforme os preços estipulados na proposta, os quais incluem todas as despesas necessárias, sem acarretar qualquer ônus adicional para o contratante.

Nos preços oferecidos nas propostas das empresas, devem estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas de transporte, embalagens, prêmios de seguro, fretes e outras despesas de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente contratação ou que possam implicar no fiel cumprimento do contrato. Não haverá custos adicionais para a municipalidade.

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que proceda à sua correção. Nesse caso, o prazo para pagamento será iniciado somente após a apresentação da nota/fatura devidamente corrigida e aprovada pelo gestor do contrato.

Do montante devido, serão deduzidos os valores relativos à retenção de tributos e contribuições conforme os termos e a graduação da legislação fiscal pertinente.

A Empresa vencedora deverá obrigatoriamente emitir notas fiscais/faturas com o CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e, conseqüentemente, registrados no instrumento contratual.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta decorrente de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério determinante para selecionar a melhor oferta será o menor preço unitário por item. Este respaldo encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, seção III, inciso III, alínea "a".

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa do preço será realizada com base em pesquisa de mercado, com preços referenciais e parâmetros utilizados para obtenção dos preços, conforme Instrução Normativa n.º 65/2021.

Caso as estimativas de preços apresentados cause a possibilidade de insucesso da atual dispensa, como ocorreu no Pregão nº03/2024, considerando a importância dos produtos a serem licitados, pois a falta deles podem causar agravamento da doença ou até mesmo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

óbito dos requisitantes, como explicados anteriormente, sugerimos a aceitação de propostas com valores superiores aos estimados, desde que, sejam submetidos a uma análise criteriosa e técnica pela Secretaria Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos.

Foram solicitados orçamentos a diversas empresas do setor, resultando na obtenção de três propostas que serão anexadas ao processo.

Empresa	Orçamento
Apoio Medicamentos	91.185,36
Pró-Remédios	182.159,33
Royal Med	194.934,31

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos serviços serão custeadas através:

Recursos: Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica

Dotação orçamentária: 00474.09.01.33.90.32.00

Fonte: 01

Código de aplicação: 3100000

Ferraz de Vasconcelos, 27 de Setembro de 2024.

Viviane Fonseca Torres

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dispensa de licitação nº 113/2024

Processo nº 11.789/2.024

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves**, inscrito no CPF/SP sob nº 319.628.758-06 e de outro lado a empresa:____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº__e inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 11.789/2.024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III alínea “a” regulamentada pelo Decreto Municipal 6.809/2023 Decreto Municipal nº 7.011/2.024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 113/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor Total
1	Acetilcisteína 100mg/ml ampola 3ml Pietro Lucas Gomes dos Santos 20/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/20 mês	AMPOLA	240		
2	Acetilcisteína 20mg/mL 120mL Pietro Lucas Gomes dos Santos 20/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/2mês	FRASCO	24		
3	Allegra 6mg/ml 150ml - cloridrato de Fexofenadina Pietro Lucas Gomes dos Santos 2,5ml 12x12h Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191/ 1mês	FRASCO	12		
4	Ácido Tiótico 600 mg comprimido revestido Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808-78.2018.8.26.0191/30 cp mês	CP	360		
5	Clenil A - dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml susp inal oral, flaconete 2ml Pietro Lucas Gomes dos Santos	FLACONETE	360		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 30/mês				
6	Baclofeno 10mg – comprimido Luciano Rodrigues de Oliveira PA: 0000962-13.2015.8.26.0191 / 90 mês Marcos Belo Pereira PA:1004635-26.2017.8.26.0191 360cp mês Willians Antônio de Oliveira PA:0000548-73.2019.8.26.0191 60 cp mês	CP	6120		
7	Clenil HFA 200 mcg/dose - dipropioato de beclometasona sol aerossol 200 doses + disposit oral Pietro Lucas Gomes dos Santos 2/mês Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	12		
8	Cavilon creme 92 g pror cutaneo 3M 3392 Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 5/mês	TUBO	60		
9	Ciclobenzaprina cloridrato 5mg Neide Guedes Feliz - processo: 0001831-34.2019.8.26.0191 - 30/mês	CP	360		
10	Cavilon spray 28ml 3M 3346 28g protetor cutâneo Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548-93.2021.8.26.0191 - 3/mês	FRASCO	36		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

11	Colecalciferol Vit D 200 UI/gota 20ml Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808- 78.2018.8.26.0191/ 1mês Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	24		
12	Dermacerium 50 g - sulfad de prata + nitrato de cerio (1% + 0,4%) creme dermatológico Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês	BISNAGA	12		
13	Forxiga 10 mg comprimidos revestidos - Dapaglifozina Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803- 17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360		
14	Denosumabe 60 mg/ml solução injetável seringa preenchida de 1ml Valdenira Araújo Pereira 1 seringa a cada 6 meses Processo: 1001523-15.2018.8.26.0191	SERINGA	2		
15	Ferro Quelato 300 mg Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808- 78.2018.8.26.0191/30mês	CP	360		
16	Bisoprolol hemifumarato 2,5 mg comprimido revestido Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803- 17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360		
17	Novorapid Asparte insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML + SIST APLIC PLAS (FLEXPEN Vitor Hugo de Santana - 01 caneta mensal - 12 anual	CANETA	12		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Processo: 0000136-55.2013.8.26.0191				
18	Novorapid -Asparte insulina 100 UI/ML solução injetável frasco de 10ml Marcos Aparecido da Silva mês 24 anual Processo: 1003862-15.2016.8.26.0191/ 2 mês Enzo Fernandes Dias de Mello PA:100339674.2023.8.26.0191	FRASCO	48		
19	Tresiba Degludeca insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML X SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) Davi Lucas Fernandes do Nascimento - Processo: 1003315-04.2018.8.26.0191/2 Mês	CANETA	24		
20	Detemir insulina 100 UI/ML SOL INJ 3 ML X SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) Vitor Hugo de Santana 02 canetas mensal 24 anual Processo: 0000136-55.2013.8.26.0191	CANETA	24		
21	Lantus - Glargina insulina 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML Luciano Rodrigo de C. Santos - 0006806-75.2014.8.26.0191 2/mês Wellington Jardim de Souza - 191.01.212.003319-9/000000-000 1/mês Wilson Santos Jr - 391/2005-003929-80.2005.8.26.0191 2/mês	FRASCO	60		
22	Apidra - Glulisina insulina 100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML	FRASCO	24		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Luciano Rodrigo de C. Santos - 0006806-75.2014.8.26.0191 2/mês				
23	SORBITOL 70 %; LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714,0 MG/G + 7,70 MG/G SOL RET 6,5 G Minilax Diego Henrique de Oliveira - 0007384-72.2013.8.26.0191 30/mês	BISNAGA	360		
24	- Lactulona -Lactulose - 667 MG/ML XPE CT FR PLAS (PET) AMB X 120 ML Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 3/mês Marcos Bello Pereira - 16371/17 - 1004635-26.2017.8.26.0191 10/mês	FRASCO	156		
25	Liraglutida - Victoza 6 MG/ML SOL INJ CARP VD TRANS X 3 ML + SIST APLIC PLAS Ana Paula de Oliveira - 0003804- 24.2019.8.26.0191 3/mês Marcos Aparecido da Silva - 1003862-15.2016.8.26.0191 2/mês	SERINGA	60		
26	Losartana potássica 50mg comprimidos revestidos Lindaura Lima Araújo - 1000964- 24.2019.8.26.0191 60/mês Sandro de Oliveira Nunes - 0002046-15.2016.8.26.019130/ 30mês	CP	1080		
27	Metoprolol succinato - SeloZok 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS	CP	1080		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Maria Aparecida Meneguim Dias - processo: 191.01.2009.003278- 9/000000-000 90/mês				
28	Oxcarbamazepina 600 mg comprimidos revestidos Maria Inácio Pessoa Campos - 0000918-62.2013.8.26.0191	CP	1080		
29	Messalazina - Pentasa 500 mg liberação prolongada Adriana Pereira Dias - 1002791- 36.2020.8.26.0191 180/mês	CP	2160		
30	Budesonida - Pulmicort 0,25mg/ml suspensão para nebulização 2ml Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 40/mês	FLACONETE	480		
31	Mupirocina 2% 20mg/g pomada dermatológica 15g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 4/mês	BISNAGA	48		
32	Suplemento vitamínico e mineral - Puravit Multi 120ml solução oral Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	06		
33	Rinossoro jet 0,9% infantil spray 100 ml Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 3/mês	FRASCO	36		
34	Seretide 25/125mcg 120 doses Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24		
35	Nasonex 50mcg spray nasal	FRASCO	24		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 2/mês				
36	Symbicort 6/100mcg Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	6		
37	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido Elaine Correia Loureiro - Processo: 1003808- 78.2018.8.26.0191 30/mês	CP	360		
38	Diprogenta 30g creme Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês	BISNAGA	12		
39	Tizanidina cloridrato 2mg Marcos Bello Pereira - 180/mês - 1004635-26.2017.8.26.0191	CP	2160		
40	Tiotrópio brometo 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT Antonia Filomena Reginato - 0004493-10.2015.8.26.0191 1/mês	FRASCO	12		
41	Oxibutinina cloridrato 1 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED Pedro Manoel da S. D. Loureiro - 1000608-24.2022.8.26.0191 150ml/mês	FRASCO	15		
42	PEG 4000 - sem sabor e sem eletrólitos 10 g Pedro Manoel da S. D. Loureiro - 1000608-24.2022.8.26.0191 30/mês	SACHE	360		
43	Neuleptil 4% 20mL	frasco	12		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês				
44	Levomepromazina - Neozine 100mg comprimidos revestidos Jéssica Ramalho da Silva - 1002868-74.2022.8.26.0191 30/mês Anna Victoria de Santana Almeida - MP 30/mês Matheus de Santana Almeida - MP 150/mês	CP	2520		
45	Valsartana + sacubitril 24/26mg - Entresto 50mg comprimidos revestidos Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803- 17.2020.8.26.000 1CP/DIA	CP	360		
46	PELARGONIUM SIDOIDES DC. GOTAS - Kaloba 825MG/ML 20ML Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 2/mês	FRASCO	24		
47	Pomada Restruturante MG 500i 150g Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 2/mês	TUBOS	24		
48	Loção Oleosa Ante Escaras Dersani 100mL Pietro Lucas Gomes dos Santos - Processo: 1003548- 93.2021.8.26.0191 - 1/mês	FRASCO	12		
49	Rivaroxabana - Xarelto 15mg comprimido revestido	CP	120		



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

	Esleman Mariano Garcia - processo: 2060803- 17.2020.8.26.000 1CP/DIA				
--	--	--	--	--	--

Valor total da contratação: R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o cronograma a ser informado pela Secretaria, contados da assinatura do Termo Contratual ou expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 O transporte e descarregamento dos itens nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.4 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela servidora Angélica Bibiano no momento do recebimento material e posteriormente pela Gestora do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a sra. Viviane Fonseca Torres, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Lei nº 14.133/2021

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II (em se tratando de compras) da Lei Federal 14133/2021

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor total da contratação é de R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

6.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

6.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração do Simples Nacional, conforme anexo IV para fins de não retenção do IR na fonte.

6.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.5

6.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços propostos não serão objetos de reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.19 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

- ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
- iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
- v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

00474-09.01.00 3.3.90.32.02 Fonte de Recurso 01 Código de aplicação 3100000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), ____ de _____ de 2024.

Clécio Francisco Gonçalves

Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª Julia Ribeiro Gonçalves RG Nº 50.196.451-4

2ª Giovanna Lourenço Pina RG Nº 39.396.229-5



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas judiciais do município de Ferraz de Vasconcelos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxx de 2.024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: nº 342.770.938-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

Visto: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO NºXX/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

-

ANEXO IV



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO NºXX/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- II.** O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 11.789/2024

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO NºXX/2024 PROCESSO Nº 11.789/2.024

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.